

EDITAL 06/2022

24º FestCurtasBH - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DE BELO HORIZONTE **REGULAMENTO**

A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA tornam público o edital do **24º FestCurtasBH – Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte** para o processo de inscrição, seleção e premiação de curtas-metragens a serem exibidos durante o evento que será realizado nos locais especificados a seguir, pelas condições fixadas neste edital, que se dará na modalidade concurso, regido pelos arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei Federal 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de filmes para exibição e premiação, no 24º FestCurtasBH - Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, evento realizado pela Fundação Clóvis Salgado e correalizado pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, que tem como objetivo difundir a produção de curtas-metragens, contribuir para a reflexão acerca dos filmes exibidos e incentivar o intercâmbio entre a produção brasileira e internacional;

1.2. Realização de mostras competitivas e paralelas com os filmes selecionados, no período de **14 a 23 de outubro de 2022**, no Cine Humberto Mauro/Palácio das Artes e na plataforma de exibição virtual oficial cineHumbertoMauro/MAIS e em outros locais a serem definidos;

1.3. A programação do Festival é também composta por mostras especiais, não vinculadas ao processo de inscrição e seleção regidas por este edital, e cuja definição é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os participantes, para efeitos de inscrição, deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Poderão participar quaisquer pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados na forma da Lei, em pleno gozo de sua cidadania, bem como pessoas jurídicas responsáveis pela produção e distribuição das obras inscritas;

2.2. Os membros que integram as Comissões Organizadoras e de Seleção, bem como os estagiários, servidores ou prestadores de serviços da Fundação Clóvis Salgado, da Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA e da(s) entidade(s) parceira(s) co-realizadora(s) do Festival não poderão participar do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 18 de março a 01 de maio de 2022, através da plataforma *ShortFilmDepot* (www.shortfilmdepot.com) ou através do site www.festcurtasbh.com.br.

3.2. A inscrição para o FestCurtasBH é gratuita. No entanto, o pagamento dos custos de eventual inscrição através da plataforma *ShortFilmDepot* correrá às expensas exclusivas do candidato.

3.3. O envio do filme para seleção poderá ser feito de forma online através de cópias digitais. Para inscrições através do site do Festival é necessário informar o link para acesso ou download do filme (e senha, quando houver) e o mesmo deve ficar disponível até a finalização do processo seletivo. A responsabilidade pela qualidade das cópias digitais; pelo bom funcionamento e pela manutenção do link de acesso à obra; pelo download ou upload do filme é exclusiva do candidato, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por qualquer falha que comprometa a participação dos interessados.

3.4. Poderão ser inscritos curtas-metragens finalizados nos anos de **2021 ou 2022**. A data de finalização da obra, para filmes não inéditos, deverá ser considerada como a primeira data de exibição pública.

3.5. Serão aceitos curtas-metragens com até 45 minutos de duração, de todos os gêneros (exceto filmes publicitários, institucionais, seriados e videoclipes), finalizados em película 35mm, 16mm ou em qualquer formato digital;

3.6. A organização do Festival se reserva o direito de convidar filmes para participarem do processo seletivo;

3.7. Se o filme possuir diálogos em outras línguas que não o português, a cópia de inscrição deverá possuir legendas em inglês ou em português;

3.8. As cópias dos curtas-metragens inscritos passarão a fazer parte do acervo do Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, podendo ser disponibilizadas para pesquisa de caráter não comercial, sem ônus para o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte e seus realizadores, FCS e APPA;

3.9. Curtas-metragens exibidos em edições anteriores do evento não serão aceitos para a composição das mostras competitivas;

3.10. A inscrição de um filme no Festival implica a plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no presente edital.

3.11. Um mesmo proponente poderá inscrever quantos filmes desejar. No entanto, caso exista duplicidade de inscrição de um mesmo filme, será considerada a inscrição realizada por último.

3.12. Ao se inscrever no 24º FestCurtasBH, os interessados declaram ciência de que a FCS poderá realizar o tratamento dos dados pessoais informados, com vistas à efetivação do edital, sendo aplicados os artigos 7º, III; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29 e 30, da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. Todo o processo será organizado pela Comissão Organizadora, formada pela equipe do Cine Humberto Mauro, pela Fundação Clóvis Salgado e pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, que têm as seguintes atribuições:

4.1.1. Conferir a regularidade das inscrições bem como as informações encaminhadas previstas neste edital;

4.1.2. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção;

4.1.3. Resolver as eventuais controvérsias, dúvidas ou pendências advindas do processo de seleção e/ou premiação;

4.1.4. Viabilizar as mostras competitivas Minas, Brasil e Internacional, bem como as mostras paralelas do 24º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte;

4.1.5. Divulgar todas as etapas do concurso;

4.1.6. Zelar pelo cumprimento deste edital e sugerir suas eventuais adequações;

4.1.7. Supervisionar o processo de divulgação do concurso, que inclui a produção de peças gráficas e assessoria de imprensa;

4.2. Caso seja necessário, por motivo de força maior ou conveniência administrativa, com a devida justificativa e sempre visando o interesse público, a Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA podem, sem nenhuma restrição, cancelar, antecipar ou prorrogar quaisquer datas estipuladas neste edital, assim como transferir para outro espaço ou alterar o horário das exposições/evento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos curtas-metragens será realizada por uma comissão formada por 12 membros com comprovada atuação na área cinematográfica, indicados pela Fundação Clóvis Salgado e Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, somente após a abertura das inscrições e lançamento do edital, por ato a ser divulgado no endereço eletrônico da Fundação Clóvis Salgado, APPA e site oficial do FestCurtasBH;

5.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação e/ou descumprimento do edital estabelecido pela organização do Festival;

5.3. A seleção dos filmes será realizada por meio de reuniões da Comissão de Seleção;

5.4. O Festival possui três mostras competitivas oficiais (Internacional, Brasil e Minas) e mostras paralelas. A comissão de seleção decidirá em quais mostras os filmes selecionados serão programados. Ao se inscrever no Festival, o participante concorda que o seu filme, caso selecionado, integre qualquer uma das mostras que compõem o Festival, respeitados os locais de produção de cada filme;

5.5. O julgamento será feito pela Comissão de Seleção, a partir de notas que serão atribuídas nos valores de 01 a 05, tendo como critérios de avaliação:

Propostas estéticas e conceituais que se utilizem criativamente dos meios expressivos do audiovisual
Relevância conceitual e temática
Inovação
Impacto social e cultural
Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual
Qualidade da narrativa e abordagem cinematográfica

5.6. A lista de curtas-metragens selecionados será oficialmente divulgada, no site do Festival, **a partir do dia 16 de Setembro de 2022.**

6. DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados à Comissão Organizadora, até três dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições, através do e-mail programacao@festcurtasbh.com.br;

6.2. O prazo para impugnação aos termos do edital será de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições, estabelecida no item 3.1 deste edital, podendo ser apresentada por qualquer cidadão e candidato;

6.3. A Comissão de Organização deve responder ao pedido de impugnação em até 3 (três) dias úteis;

6.4. Caberá a interposição de Recurso, à Comissão Organizadora, se tiverem sido aceitas inscrições de produções fílmicas que não atendam a alguma exigência deste edital, no prazo de até 05 dias úteis após a divulgação dos filmes selecionados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) e da APPA (www.appa.art.br);

6.5. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser encaminhados via protocolo na sede do FestCurtasBH, localizada na administração do Cine Humberto Mauro (Fundação Clóvis Salgado, Avenida Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais) ou por via eletrônica através do e-mail programacao@festcurtasbh.com.br;

6.6. As decisões sobre os Recursos e impugnações serão divulgados pela Comissão Organizadora a todos os interessados no site www.fcs.mg.gov.br e www.appa.art.br;

7. DOS FILMES PARA EXIBIÇÃO

7.1. Os responsáveis pelos curtas-metragens selecionados pela Comissão de Seleção serão também responsáveis pelo envio da cópia de exibição;

7.2. Os curtas-metragens selecionados, em qualquer formato, deverão ser entregues à organização do Festival até **10 dias após o comunicado de seleção**. Esta será também a data limite para o recebimento de todos materiais digitais, seja o envio realizado via correios, transportadoras ou upload. Caso o responsável pelo envio do filme selecionado não cumpra o prazo estipulado, a obra poderá ser retirada da programação;

7.3. Os curtas metragens em formato digital deverão ser enviados preferencialmente em DCP, *Apple ProRes*, *Cineform* ou *Avid DNxHD*;

7.4. Para exibição de curtas-metragens em DCP ou película (16mm e 35mm) será obrigatório também o envio de uma cópia do filme encodada em H264.

7.5. O envio da cópia digital de exibição pode ser feito via web através de upload. A responsabilidade pela qualidade das cópias digitais; pelo bom funcionamento e pela manutenção do link de acesso à obra; pelo download ou upload do filme é exclusiva do candidato, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por qualquer falha que comprometa a participação dos interessados.

7.6. Para a exibição de curtas-metragens brasileiros é obrigatório o envio da lista de diálogos/comentários/textos em inglês;

7.7. Para exibição de curtas-metragens nacionais ou internacionais, a produção do evento pode solicitar uma cópia especial contendo audiodescrição, *closed caption*, legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE) ou libras para garantir acessibilidade da obra. No entanto, a inexistência de uma cópia desta natureza não impedirá a seleção do filme;

7.8. Durante o Festival, as cópias dos curtas-metragens inscritos poderão ser disponibilizadas para visualização de curadores de outros festivais e pelo público, em estrutura montada em um dos locais de realização do Festival, sem ônus para a organização do evento;

7.9. O responsável pelo filme inscrito autoriza a exibição pública de trechos de até 60 segundos do curta-metragem selecionado, em canais brasileiros ou estrangeiros de televisão aberta ou fechada e/ou na Internet, como parte da divulgação do Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, em qualquer tempo, sem que isso represente quaisquer ônus relativos a direitos autorais ou uso de imagem.

7.10. O responsável pelo filme selecionado deverá firmar Termo de Autorização Para Exibição de sua obra, a fim de garantir sua regular exibição durante o Festival e demais atividades aqui previstas.

7.11. O Festival irá realizar um programa de Itinerância com os filmes selecionados para a sua 24ª edição, que poderá abranger cidades do interior de Minas Gerais, outros estados do Brasil ou outros países. O objetivo dessa atividade é expandir o acesso aos filmes de curta-metragem, por meio das parcerias com instituições culturais, sempre em sessões não comerciais, com entrada gratuita. Além disso, o Cine Humberto Mauro, sede do Festival, poderá realizar exibições especiais dos filmes selecionados para o Festival durante a sua programação anual - em caráter presencial e/ou virtual através de sua plataforma de exibição oficial cineHumbertoMauro/MAIS. Ao se inscrever neste Festival, o responsável legal deve indicar a autorização de que seu filme, caso selecionado, participe do programa de Itinerância e de outros programas de exibição no Cine Humberto Mauro, sem ônus para o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte, e seus realizadores, FCS e APPA a qualquer tempo;

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os filmes exibidos nas Mostras Competitivas concorrerão ao Prêmio do Júri Oficial, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será concedido ao melhor curta-metragem de cada uma das três Mostras competitivas (Minas, Brasil e Internacional). A aceitação do prêmio incorre no licenciamento e autorização de exibição pelo Festival e pela FCS, para eventos futuros, públicos e gratuitos, num período máximo de 2 anos, se limitando ao segmento de salas de exibição não-comerciais e exibições virtuais através de sua plataforma de exibição oficial cineHumbertoMauro/MAIS. Os valores estarão sujeitos à dedução de imposto cabíveis tanto em nível nacional, como internacional;

8.2. O Júri oficial das Mostras Competitivas será composto por profissionais de reconhecida competência e autoridade no meio cinematográfico, convidados pela organização do Festival após a abertura das inscrições;

8.3. O Júri Oficial seguirá os mesmos critérios de avaliação da comissão de seleção do Festival, a saber:

Propostas estéticas e conceituais que se utilizem criativamente dos meios expressivos do audiovisual
Relevância conceitual e temática
Inovação
Impacto social e cultural
Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual
Qualidade da narrativa e abordagem cinematográfica

8.4. Todos os filmes selecionados para exibição no Festival, independente da mostra / programa, concorrerão ao Prêmio do Júri Popular (definido a partir de votação do público) no valor bruto de R\$3.000,00, exceto aqueles exibidos nas programações especiais. A aceitação do prêmio incorre no licenciamento e autorização de exibição pelo Festival e pela FCS, para eventos futuros, públicos e gratuitos, num período máximo de 2 anos, se limitando ao segmento de salas de exibição não-comerciais e exibições virtuais através de sua plataforma de exibição oficial cineHumbertoMauro/MAIS. Os valores estarão sujeitos à dedução de imposto cabíveis tanto em nível nacional, como internacional;

8.4.1. A votação do Júri Popular acontecerá exclusivamente por meio virtual, através da plataforma online de exibição do Festival.

8.4.2. O sistema de votação do Júri Popular ficará disponível enquanto o acesso aos filmes estiver liberado. Cada filme poderá ser acessado pelo período de 24h e o público poderá registrar seu voto, indicando quais filmes em cada sessão foram os preferidos, selecionando a opção "gostei" após o título de cada obra.

8.4.3. Para o voto ser efetivado o público deverá informar um endereço de e-mail válido. Para cada filme, só será considerado um voto por e-mail registrado.

8.4.4 O filme que receber a maior pontuação, dentre as mostras Competitivas e Paralelas, será eleito o melhor filme pelo júri popular.

8.5. Poderão ser criados prêmios adicionais, que serão divulgados posteriormente;

9. DA DEVOLUÇÃO DAS CÓPIAS DE EXIBIÇÃO

9.1. A organização do Festival se responsabilizará pelos custos de devolução das cópias dos filmes em película 16mm ou 35mm, das cópias digitais e das mídias (HD, pen drives, etc.) digitais enviadas;

9.2. A devolução das cópias de exibição acontecerá em até 45 dias após o encerramento do Festival, para o endereço informado pelo responsável pela cópia;

9.3. A organização do Festival se responsabiliza pelas despesas relativas à guarda, segurança e conservação das cópias de exibição dos curtas-metragens selecionados, enquanto os mesmos estiverem em seu poder;

9.4. Em caso de extravio ou dano, o reembolso limitar-se-á ao valor de confecção de uma nova cópia, desde que comprovada a responsabilidade da organização do Festival, através de documento policial ou judicial;

10. DOS DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

10.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente que inscrever a obra audiovisual no Festival a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos, de imagem, voz e nome envolvidos na obra inscrita, cabendo exclusivamente a ele obter o devido consentimento dos respectivos envolvidos para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual, na abrangência prevista neste edital, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se for o caso, isentando a organização do Festival de quaisquer ônus decorrentes do descumprimento;

10.2. Os créditos completos, com a menção do nome de todos os envolvidos (outros autores/diretores, roteiristas/argumentistas, autor da trilha sonora, animadores, elenco, pessoas retratadas, etc.), deverão estar inseridos na própria obra audiovisual inscrita e serem discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição;

10.3. Ao se inscrever no presente Edital, o proponente declara a inexistência de violação de direitos de imagem, autorais e conexos de terceiros sobre os trabalhos apresentados, bem como garante o uso dos direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros sobre os trabalhos apresentados, para todos os fins indicados no presente Edital, isentando a Fundação Clóvis Salgado, Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA e parceiros, apoiadores e/ou patrocinadores, de quaisquer responsabilidades a esse título;

10.3.1. Caso venha a ser demandado judicialmente ou extrajudicialmente em nome próprio, a Fundação Clóvis Salgado, a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, parceiros, apoiadores e/ou patrocinadores terão direito de regresso em desfavor do proponente, nos termos do art. 125 do Código de Processo Civil;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer esclarecimentos e orientação para a participação neste concurso serão prestados pelo telefone: +55 31 3236-7367, pelo site: www.festcurtasbh.com.br ou pelo e-mail: programacao@festcurtasbh.com.br;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Clóvis Salgado e Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA , ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Fundação Clóvis Salgado
Appa, Arte e Cultura

EDITAL 06/2022

24º FestCurtasBH - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DE BELO HORIZONTE
ANEXO I - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	18/03/2022
Encerramento das inscrições	01/05/2022
Divulgação dos curtas-metragens selecionados	16/09/2022
24º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte	14/10/2022 a 23/10/2022

ENDEREÇO DE ENVIO

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – PALÁCIO DAS ARTES - CINE HUMBERTO MAURO
24º Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena, 1.537 - Centro
Belo Horizonte – Minas Gerais – Brasil
CEP: 30130-004